

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI 876/2010

DATA DE 10/02/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional **especial** no orçamento do Exercício de 2010 por superávit exercício de 2009 de dotação orçamentária de recursos livres na importância de **28.000,00** (vinte e oito mil reais) e cria nova conta de despesa orçamentária e fonte de recurso, inclui no **PPA/2010/2013 e nas Metas e Prioridades da LDO Exercício 2010/2013.**

A Câmara Municipal de Pranchita de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do Exercício de 2009 na importância de até R\$ **28.000,00** (vinte e oito mil reais), cria nova conta de despesa e fonte de recurso no orçamento do exercício de 2010, inclui no PPA 2010/2013 e nas Metas e Prioridades da LDO Exercício 2010/2013, a seguir especificado:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.00072-001-Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

2019-0.3.00.000000 44.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 28.000,00

Art. 2º-Para cobertura da conta de despesa orçamentária será utilizado a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) do saldo do superávit do exercício anterior da conta de recursos livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação produzindo os efeitos legais retroativos a data de 29/01/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010.


MARCOS MICHELON
PREFEITO